



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quarta-feira • 6 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 802

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Decreto Municipal Nº 28/2021 De 05 De Janeiro De 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no município de Camamu-Ba e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAMAMU-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu.

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam autorizados o Tesoureiro, Sr. RENILDO CARDOSO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº.01896162-29, SSP/BA, inscrito no CPF nº 148.484.655-91, conjuntamente com o Prefeito, Sr. ENOC SOUZA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 0528034065, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 169.132.398-58, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de CAMAMU-BA, CNPJ 13.753.306/0001-60, mantida em estabelecimentos bancários no Município de CAMAMU.

Art. 2º. - A autorização de que trata o artigo 1º. deste Decreto refere-se a outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - EMITIR CHEQUES;
- II - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- III - AUTORIZAR COBRANÇA;
- IV - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- V - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- VI - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- VII - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- VIII - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- IX - ENDOSSAR CHEQUES;
- X - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

- XI - CANCELAR CHEQUES;
- XII - BAIXAR CHEQUES;
- XIII - EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XIV - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XV - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVI - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVII - CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSES DE RECURSOS;
- XVIII - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- XIX - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XX - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- XXI - EMITIR COMPROVANTES;
- XXII - ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- XXIII - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 3º. - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu – Ba, em 05 de janeiro de 2021.

ENOC SOUZA Assinado de forma
SILVA:16913 digital por ENOC SOUZA
239858 Dados: 2021.01.06
12:15:06 -03'00'
ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal